



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

EDITAL DA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

Chamada Pública n.º 04/2019, para inscrição de pessoa física interessados a fazer parte da subcomissão técnica para avaliação de envelopes referentes a contratação de empresa de publicidade e Propaganda.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.688.366/0001-02, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Kurt Nielsen Junior, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 12.232/2010, e Lei n.º 8666/93 no que couber, vem realizar Chamada Pública para inscrição de interessados a fazer parte da subcomissão técnica para avaliação de envelopes referentes a contratação de empresa de publicidade e Propaganda no período compreendido de 10/04/2019 à 26/04/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, sito a rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, setor de Licitação e Contrato, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min.

2 OBJETIVO

2.1. O objeto da presente Chamada Pública serve para que profissionais da área de publicidade e Propaganda possam fazer inscrição para fazer parte da subcomissão técnica para avaliação de envelopes referentes a contratação de empresa de publicidade e Propaganda.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Prefeitura Municipal de Porto Vitória terá que realizar procedimento licitatório para contratação de Empresa para prestar serviços de Publicidade e Propaganda, no entanto conforme previsto no §1º do art. 10 da lei 12.232/2010, tem se a necessidade de compor uma subcomissão técnica constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para fazer a avaliação das propostas técnicas das empresas que vierem a se credenciar para participar do certame a ser realizado.

3.1.1. Justifica-se a abertura de novo chamamento com o mesmo objeto, visto que no chamamento de n.º 003/2019 não houve nenhuma inscrição de interessado para compor a comissão técnica conforme previsto em lei.

3.2. Parágrafo único:

3.2.1. Cabe esclarecer que esta subcomissão somente irá avaliar a proposta técnica apresentada, sem vínculo empregatício ou sob qualquer forma de remuneração por parte da Prefeitura Municipal de Porto Vitória.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

4. HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS.

- 4.1. – As pessoas interessadas deverão apresentar em um único envelope os seguintes documentos.
- 4.2. Comprovante de identificação.
- 4.3. Comprovante de Formação em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas, conforme previsto § 1º do artigo 10 da lei 12.232/2010.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE.

- 5.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Porto Vitória mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:
 - 5.1.1 serão aceitas apenas cópias legíveis;
 - 5.1.2 não serão aceitas cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- 5.2. - As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente.
- 5.3. O envelope de n.º 01 contendo os documentos de habilitação deverá ser entregue até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, devidamente fechado e assinado, constando da face os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

Chamada Pública 04/2019

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

CPF:

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS

- 6.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.
- 6.2. A relação dos nomes referidos nos 5.1 será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
- 6.3. Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem o item 5.1, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
- 6.4. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- 6.5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

7.1 A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação correrá a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às **09h00min** do 1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos, devendo ser observado o prazo de até 05 (cinco) dias para análise da documentação, prorrogáveis por igual período.

7.2 Na ausência ou desconformidade de qualquer documento constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

7.3 Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital, a Comissão de Licitação divulgará em até 05 (cinco) dias, os nomes dos classificados, em lista preliminar, por meio de publicação de ato específico no Diário Eletrônico Municipal.

8 RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

8.1 Analisar a proposta técnica referente ao envelope 02, contendo documentos das empresas que vierem a participar do processo para contratação de serviços de publicidade e propaganda.

9 FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Porto Vitória PR, 08 de abril de 2019.

KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito Municipal